



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Of. nº 300/2021

Marcelino Ramos, RS, em 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. ANDRE LUCHETTA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

MARCELINO RAMOS/RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, inscrito no CNPJ nº 87.613.287/0001-03, sito a Praça Padre Basso, nº 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, através de seu representante legal VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal vem pelo presente encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 059/2021, que altera Lei Municipal nº 027/2021, de 06 de maio de 2021, Lei esta, que autoriza o Poder Executivo a proceder com a venda de ações na Bolsa de Valores e dá outras providências.

Tal alteração faz-se necessário, tendo em vista, a Corretora contratada ter solicitado a especificação das ações, ou seja, tipos de ativos e suas quantidades.

Assim sendo, e para dar continuidade ao processo de venda das ações já iniciado, solicitamos aos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei em referência.

Atenciosamente,



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 059/2021, de 12 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 54/2021
Data: 13 / 08 / 2021

Agente Administrativo Técnico

**Altera Lei Municipal nº 027/2021, de 06 de maio
de 2021 e dá outras providências.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o caput do **Art. 1º** da Lei Municipal 027/2021, de 06 de
maio de 2021 que **"autoriza o Poder Executivo a proceder com a venda de ações
na Bolsa de Valores e dá outras providências"**, passando a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
proceder com a venda na Bolsa de Valores (B3) das
ações que o Município possui como acionista da
Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande
do Sul – CEEE-D, totalizando 62 (sessenta e duas)
Ações Ordinárias ON CEED3 e 98 (noventa e oito) Ações
Preferenciais PN CEED4, e da Companhia Estadual de
Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – CEEE-GT,
totalizando 62 (sessenta e duas) Ações Ordinárias ON
EEEL3 e 98 (noventa e oito) Ações Preferenciais PN
EEEL4."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de
costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, RS,
em 12 de agosto de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.